



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 163/78

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Naviraí-mt, a comprar um veículo, tipo Onibus e dispõe sobre abertura de Crédito Especial para fazer face às despesas de Compra.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, aprovou e eu sancione a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir um veículo (tipo Onibus), para transporte de alunos da Zona Rural, que cursam da 5ª a 8ª Série do I Grau na Sé de do Município.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas provenientes com aquisição do veículo, o Poder Executivo Municipal, efetuará abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), a ser consignado na seguinte dotação.

0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0502 - ENSINO PRIMÁRIO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4130 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Para cobertura de Crédito Especial aberto no artigo 2º desta Lei, fica utilizado como recurso a fonte do artigo 43 & I, III da Lei Federal nº 4.320/64, cancelando-se dotações julgadas desnecessárias, especificadas em decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MT.

Em, 27 de Março de 1.978.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO

Prefeito Municipal